



Resolução da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia/MT N° 08 de 22 de março de 2018.

Dispõe sobre aprovação da aquisição de equipamentos odontológicos no valor de R\$ 50.000,00 destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal do município de Querência, conforme Termo de Compromisso anexo.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Lei Complementar N° 141, de 13 de Janeiro de 2012**, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- III. **A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- IV. **A Lei N° 13.528, de 29 de Novembro de 2017**, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;
- V. **As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;**
- VI. **A Seção IV - Do Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB), da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VII. **A Portaria GM N° 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e



- VIII. o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;
- VIII. A Portaria GM/MS Nº. 3.389, de 12 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;
- IX. A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;
- X. O Termo de Compromisso disponibilizado pelo Ministério da Saúde e disponível no sistema <https://egestorab.saude.gov.br> assinado pelo gestor do município de Querência, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 50.000,00, para aquisição de equipamentos odontológicos destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal.
- XI. Resolução nº. 19, de 20 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Querência, que aprova o Projeto de aquisição de Equipamentos Odontológicos da Portaria nº. 3.389 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar aquisição de equipamentos odontológicos no valor de R\$ 50.000,00 destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal do município de Querência, conforme Termo de Compromisso anexo;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Renata A. Q. Fernandes
Coordenadora da CIRMA


Ruberlan da Silva Rezende
Suplente Vice-regional do COSEMS/MT



Secretaria Municipal de
Saúde

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Querência
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
Querência
Trabalhando com a força do povo

Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Querência MT, N° 019/2018, de 20 de Março de 2018.

Dispõe sobre aprovação do
Projeto da Aquisição do Equipamento Odontológico,
conforme a legislação 13.528 /11/20,
portaria nº3.389 – 12/12/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Querência – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução nº 018 de 20 de Março de 2018, que dispõe sobre aprovação do Projeto da Aquisição do recurso Equipamento Odontológico, conforme a legislação. 13.528 /11/20, portaria nº3.389 – 12/12/2017 .

II – Ata nº 004/2018, de 20 de Março de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Querência – MT.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovação do Projeto da Aquisição do recurso Equipamento Odontológico, e conforme a legislação 13.528 /11/20, portaria nº3.389 – 12/12/2017.

Art.2º - Esta portaria entrara em vigor na data de suas assinaturas.

Raquel Nardão
Presidente CMS em Exercício

Lubiane Boer
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 623/2017
Lubiane Boer
Secretária Municipal de Saúde

Gabrieli Wentz Vieira
Secretaria do Conselho de Saúde



TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 5107061712271450690

O gestor do(a) município QUERÊNCIA - MT, IBGE 510706, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 14033383000109 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 50,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

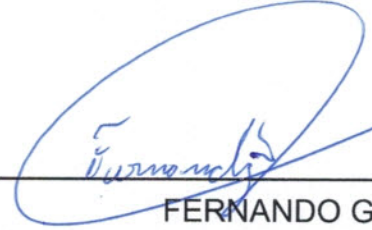
o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

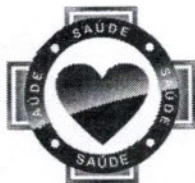
Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Biombo Plumbífero
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mocho
Negatoscópio
Seladora
Ultrassom Odontológico


Lubiane Boer
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N° 623/2017

QUERÊNCIA - MT, December 27, 2017



FERNANDO GORGEN
CPF: 60547375972



Secretaria Municipal de
Saúde

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Querência – MT, 2018

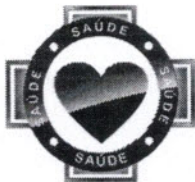
**PROJETO TÉCNICO
DE IMPLANTAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal de Querência-MT

Lubiane Boer
Secretária Municipal de Saúde

*Cópia
Secretaria*

Querência-MT, 19 de Março de 2018.



Secretaria Municipal de
Saúde

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



EQUIPE TÉCNICA

Elaboração do projeto Municipal para aquisição de recurso EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Lubiane Boer

Secretária Municipal de Saúde

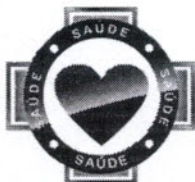
Flávia Ruwer

Ajunta Secretária Municipal de Saúde

Naiara A. Tonetti

Gerente de Saúde

Coordenação Atenção Básica



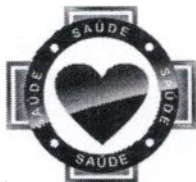
Secretaria Municipal de
Saúde

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



Sumário

1. Introdução.....
2. Justificativa.....
3. População Alvo para atendimento no Município de Querência....
4. Resultados esperados.....
5. Conclusão.....



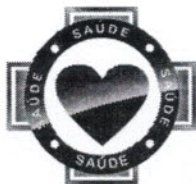
Secretaria Municipal de
Saúde

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



Introdução

A legislação nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 a qual dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação em saúde a momento essas condições estão aplicando ao regimento de nº 13.528 de 29 de novembro de 2017, a qual regulamenta a portaria nº 3.389 sobre a aplicação de recursos referente aos equipamentos odontológicos que serão aderidos nas Unidades Básicas de Saúde-Estratégia Saúde da Família localizadas no Setor G e Assentamento Coutinho União. Tal fortalecimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência-MT, é de extrema importância ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, tendo em vista a qualificação da assistência em saúde bucal o qual atualmente nosso município se aplica com 100% de cobertura. Os benefícios serão incalculáveis com a instalação dos equipamentos nestas unidades, as quais atenderam dignamente com qualidade e quantidade os usuários dos SUS.



Secretaria Municipal de
Saúde

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



Justificativa

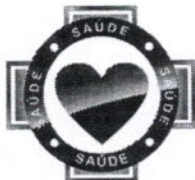
Os diversos equipamentos presente no combo odontológico é de fundamental importância para o atendimento da população que residem no município de Querência desde área urbana à área rural. A Unidade Básica de Saúde a serem contempladas serão: Setor G, localizada em perímetro urbano com aproximadamente 530 família e a Unidade de Saúde localizada em perímetro rural, assentamento Coutinho União conta com aproximadamente 300 família residentes. Tais instalações facilitará o acesso da população em questão ao atendimento e a melhoria da saúde bucal

População Alvo

Todos os usuários que necessitarem de atendimentos, orientações e visitas domiciliares prestadas pelos profissionais da equipe de saúde bucal, serão acolhidos e atendimentos com qualidade visando assistência aos grupos prioritários e grupos programáticos melhorando a qualidade de saúde bucal nos municípios, minimizando o número de encaminhamentos via regulação.

Resultados Esperados

O município tem como objetivo ampliar os números de procedimentos de prevenção e tratamento oferecido pela rede pública, alcançar a melhora na qualidade da assistência holística dos usuários do Sistema Único de Saúde em especial dessas localidades, integrar equipe, melhorar o assistência em saúde bucal facilitando o acesso da população a saúde primária integral e universal e garantindo a equidade a todos, sendo assim seu principal objetivo é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). A atenção à saúde bucal deve considerar tanto as diferenças sociais



**Secretaria Municipal de
Saúde**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



quanto às peculiaridades culturais, ao discutir alimentação saudável, manutenção da higiene e autocuidado do corpo, considerando que a boca é órgão de absorção de nutrientes, expressão de sentimentos e defesa, sendo assim ampliando a educação em saúde com temáticas diversas voltadas a saúde bucal.

CONCLUSÃO

O município de Querência através desta aquisição tem o propósito de melhorar a logística, qualidade de vida na assistência, ética, acolhimento e primeiro atendimento e resolutividade aos usuários do Sistema Único de Saúde relacionados a saúde bucal. Em prol de Assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população adscrito, não descuidando da necessária atenção a qualquer cidadão em situação de urgência; Enfatizando que o município para assegurar a plena utilização da capacidade instalada da rede de serviços, propõe-se o desenvolvimento de políticas de suprimento de instrumentos e material de consumo e de conservação, manutenção e reposição dos equipamentos odontológicos, de modo a garantir condições adequadas de trabalho sendo assim todo e qualquer custeio e manutenção dos equipamentos é de plena responsabilidade da gestão.


Lubiane Boer
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 623/2017

Lubiane Boer
Secretaria Municipal de Saúde